



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 13 de Março de 2015 - Publicação nº 89 - Ano I

DECRETO nº.017/2015
De 11 de março de 2015.

Dispõe Sobre: a IV Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente/2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 24 de abril de 2015, tendo como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus dos Perdões, 11 de março de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Rosemeire Alves Gibim
Presidente do CMDCA

DECRETO Nº 015/2015
DE 05 de março de 2015.

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, um crédito adicional no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), suplementar a seguinte dotação:

PREV BOM JESUS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - ficha 11 R\$ 5.000,00

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil - ficha 10 R\$ 1.000,00

Art. 2º - O valor da presente transposição será proveniente de excesso de dotação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
05 de março de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Decreto Nº 016/2015
De 09 de Março de 2015.

Dispõe sobre a substituição dos membros da Comissão nomeados no Decreto nº 067, de 24 de Novembro para a preparação das discussões para elaboração do Plano Municipal da Educação e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Resolve,

Artigo 1º - Fica instituída a substituição dos representantes junto a Comissão para a preparação das discussões e elaboração do Plano Municipal de Educação.

Artigo 2º - Em substituição aos representantes abaixo relacionados nomeados pelo Decreto nº 067/2014, leia-se:

Representante da Assessoria

Técnico Pedagógico:

Titular: Marcia Cabral Blanco
R.G. 16.161.214-3

Suplente: Zirlene M.S. Locastro
R.G. 18.677.783-8

Representante de Gestores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Fernanda Mara Pereira Pedroso da Cruz R.G. 24.381.583-9
Suplente: Paulo Antonio dos Santos R.G. 21.263.358

Representante de Professores do Ensino Fundamental I

Titular : Milene Martins da Cunha
R.G. 14.872.374

Suplente: Salete Faria Ferreira



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 13 de Março de 2015 - Publicação nº 89 - Ano I

R.G. 12.279.252-3

Representante do Gestor da Unidade Escolar Estadual

Titular: Rosa Maria Abrantes
R.G 12.569.362

Suplente: José Aparecido de Góis
R.G 17.990.152

Representante de Docente da Unidade Escolar Estadual

Titular: Edilaine de Paula Oliveira
R.G. 40.898.272-X

Suplente: Agostinho Francisco Bueno
R.G 11.891.453

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus dos Perdões, 09 de Março de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.313, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 84.400,00 (OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), complementar às seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00.22.2.038 - Assistência à Criança e ao Adolescente
3.3.50.43.00 - Subvenções Social R\$ 84.400,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
04.122.00.02.2.002 - Coordenação do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros. R\$ 84.400,00

Art.3 - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 12 de março de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 13 de Março de 2015 - Publicação nº 89 - Ano I

LEI Nº 2.314, DE 12 DE MARÇO DE 2015.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 2131/2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 5º da lei nº 2131/2012 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - A regularização dar-se-á mediante requerimento do responsável a ser protocolado dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta Lei, podendo ser prorrogada, por igual período, com pedido de regularização devidamente instruído, nos termos do Artigo 6º. Parágrafo único - A prorrogação de prazo a que se refere este artigo se dará a critério do Executivo Municipal, por decreto.”

Art. 2º - Ficam mantidos todos os demais dispositivos da lei nº 2131/2012.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, complementada se necessário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 12 de março de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2015
De 09 de março de 2015.

Dispõe sobre: “Nomeia em substituição, membros Permanente do Plano Diretor do Município de Bom Jesus dos Perdões e nomeação de Presidente e Secretário da Comissão”.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 81/2013 de 26 de dezembro de 2013 que instituiu a Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, em substituição, os membros a seguir destacados, que comporão a comissão Permanente do Plano Diretor do Município de Bom Jesus dos Perdões, com a competência estabelecida no artigo 3º do Decreto

81/2013, as seguintes pessoas:

Art.2º - Nomeia o Senhor Guilherme Antibas Atik, como Presidente e o Senhor Thiago de Freitas Paolinetti Losasso – Secretário da Comissão.

Representantes da Prefeitura Municipal

1) Valéria de Moraes dos Santos, Representante da Secretaria de Obras;

2) Anderson Martins dos Santos – Representante da Secretaria do Saneamento Básico e Ambiental;

3) Rosário Marcondes de Souza – Representante da Secretaria de Finanças;

4) Ricardo José da Costa Bruno – Representante a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Representantes da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

5) Paulo Sebastião Bueno

6) José Fernando de Oliveira

Representante do Comércio

7) Edson Aparecido Marim

Representante da Indústria

8) Alcides Rodrigues

Representante da Lavoura e da Pecuária

9) Paulo Afonso Ramos



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 13 de Março de 2015 - Publicação nº 89 - Ano I

Representante das Profissões Liberais

10) José Luiz da Silva

Representante do Ensino

11) Henrique Aguilera Filho

Representante do Setor Imobiliário

12) Paulo Afonso Ferreira Bueno

Representante das Associações de Amigos de Bairro.

13) Daniel de Oliveira Leite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 09 de março de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CMAS Nº 090

Aos (09) nono dia do mês de (09) setembro de (2014) dois mil e quatorze às nove horas, reuniram-se nas dependências da sala do Conselho, à Rua: Bárbara Cardoso, número (125) cento e vinte e cinco, Centro nesta cidade, presentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social Sra. Maria Guiomar Fernandes do Couto (Presidente do Conselho e Representante da Secretaria de Saúde); Sr. Renato Martinez (Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania); Sra. Simone Valéria de Oliveira (Vice-Presidente do Conselho

e Representante do CASULO); Sra. Maria de Lourdes Pinheiro Pires (Suplente do Gabinete); Sra. Adenilda Joana da Silva Aguiar (convidada - estagiária de Serviço Social) e Sra. Arlete da Silva Santos Secretária Executiva deste Conselho. A Presidente Sra. Maria Guiomar informa que devido não ter quorum não foi possível acontecer à reunião, ficando para o mês seguinte. Nada mais constando, eu Arlete da Silva Santos Secretária Executiva deste Conselho, encerro e assino esta ata, à qual foi lavrada e após ser lida será assinada por todos os membros do conselho, juntamente com a Presidente Sra. Maria Guiomar Fernandes do Couto, e demais membros do conselho.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CMAS Nº 091

Ao (14) décimo quarto dia do mês de (10) outubro de (2014) dois mil e quatorze às nove horas, reuniram-se nas dependências da sala do Conselho, à Rua: Bárbara Cardoso, número (125) cento e vinte e cinco, Centro nesta cidade, presentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social Sra. Maria Guiomar Fernandes do Couto (Presidente do Conselho e Representante da Secretaria de Saúde); Sr. Renato Martinez (Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania); Sr. Mauro de Paiva (Representante do Gabinete); Sra. Arlete Santos (Representante da ASBI); Sra. Edidh Luiza Cassemiro Noronha (Suplente da ASBI), Sra. Luciane de Oliveira (Suplente do Trabalhador Social); Sra. Rosemeire Alves Gibim (Representante do Casulo), Sr. João Carlos de Lima Alves (convidado-

ASBI); Sr. Edmar Takashi Matsubara (Convidado - Presidente da ASBI); Sr. Adilson Aparecido dos Santos (convidado - ASBI), Sra. Maria Cecília Ziliotto (convidada - ASBI), Sra. Maria Carolina Bento Estasi Vieira (convidada do Casulo), Sra. Carla C. A. Miotto (convidada do Casulo) e Sra. Arlete da Silva Santos Secretária Executiva deste Conselho. Deu-se início a reunião ordinária com a palavra da Presidente Sra. Maria Guiomar Fernandes do Couto, informando sobre a data da apresentação do PMAS que será realizado dia 21/10/2014. Sra. Maria Cecília pediu a palavra esclarecendo sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A presidente Maria Guiomar retomou a palavra explanando sobre o Fundo Nacional referente a inconsistência no exercício de 2.012. Após a Sra. Maria Cecília se prontificou enquanto representante Nacional de Entidades Sociais a ministrar uma capacitação referente à Resolução 14 sugerindo dia 11/11/2014. Relata ainda que auxiliou na elaboração do Plano de Ação para a possível inscrição no Conselho solicitando maior agilidade por parte dos membros, tendo em vista a urgência no Parecer, mencionou ainda que não foi remunerada pelo serviço prestado reafirmando o seu trabalho ético profissional por parte dela. Retomando a palavra a Sra. Presidente solicita colaboração de todos os membros para análise dos documentos. Dr. João Advogado da ASBI solicitou a palavra solicitando maior agilidade por parte do Conselho e reafirma o seu compromisso com a Entidade, enfatizando o trabalho estando previsto em Lei. Dra. Arlete (Representante da ASBI) relata sobre as dificuldades da Entidade e que



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 13 de Março de 2015 - Publicação nº 89 - Ano I

esta disposta a enfrentar todos os caminhos até o final. Sra. Guiomar ressalta a importância da Entidade ASBI começar do zero referente as questões burocráticas, pedindo desculpas para toda a plenária e afirmando a participação e agilidade dos membros do Conselho para análise e posteriormente Inscrição. Nada mais constando, eu Arlete da Silva Santos, secretária executiva, encerro e assino esta ata, à qual foi lavrada e após ser lida será assinada por todos os membros do conselho, juntamente com a Sra. Maria Guiomar Fernandes do Couto presidente, e demais membros do conselho.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CMAS Nº 092

Aos (28) vigésimo oitavo dia do mês de (10) outubro de (2014) dois mil e quatorze às oito e trinta horas, reuniram-se nas dependências da sala do Conselho, à Rua: Bárbara Cardoso, número (125) cento e vinte e cinco, Centro nesta cidade, presentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social Sra. Maria Guiomar Fernandes do Couto (Presidente do Conselho e Representante da Secretaria de Saúde); Sr. Renato Martinez (Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania); Sra. Simone Valéria de Oliveira (Vice-Presidente do Conselho e Representante do CASULO); Sr. Mauro de Paiva (Representante do Gabinete); Sra. Arlete Santos (Representante da ASBI); Sra. Edidh Luiza Casemiro Noronha (Suplente da ASBI), Sra. Luciane de Oliveira (Suplente do Trabalhador Social); Sr. João Carlos de Lima Alves (convidado-ASBI); Sr. Edmar Takashi Matsubara

(Convidado - Presidente da ASBI); Sr. Adilson Aparecido dos Santos (convidado - ASBI) e Sra. Arlete da Silva Santos Secretária Executiva deste Conselho. Deu-se início a reunião extraordinária com a palavra da Presidente Sra. Maria Guiomar Fernandes do Couto, explanando sobre o cronograma das ações previstas conforme ficou firmado após a última reunião ordinária sob ATA número 081, informando a plenária que os conselheiros se reuniram na data de 21/10 para análise e visita a entidade ASBI, a visita foi realizada através dos membros Sr. Mauro de Paiva, Sra. Arlete da S. Santos, Sra. Arlete Santos e convidada Sra. Maria de Lourdes. No prédio do Conselho ficaram responsáveis pela análise documental Sra. Simone Valéria e Sr. Renato, uma vez que a Sra. Maria Guiomar esteve ausente por problemas de saúde. Desta forma, ficou acordado o comparecimento da presidente, vice e secretária executiva para análise documental e agilidade nos procedimentos no dia 23/10, também informamos a este que conselho por volta das 10:30 horas desse mesmo dia, compareceu neste Conselho o advogado da ASBI Dr. João Carlos de Lima Alves nos mostrando uma petição que encaminharia ao Ministério Público questionando a não inscrição da Referida ONG por problemas pessoais da Sra. Presidente e Sra. Vice-Presidente. Após a informação repassada aos membros o Sr. Renato fez a leitura do Relatório de Análise Documental elaborado pela Sra. Presidente. Logo em seguida o Sr. Mauro realizou a leitura do Relatório de Visita. Sra. Maria Guiomar esclareceu a plenária que de acordo com a nova Resolução não existe inscrição provisória e que

as organizações deveram entregar anualmente as documentações até o dia 30 de abril do ano vigente. Procedeu-se a votação onde todos os membros aprovarão a inscrição da Entidade ASBI como sendo de Assistência Social. Dr. João solicitou a Sra. Presidente uma relação com os nomes dos presidentes e vice-presidentes dos últimos seis anos. No desfecho dessa reunião a Sra. Maria

Guiomar solicitou a permanência dos membros do Conselho para elaboração da documentação pertinente a Entidade ASBI. Nada mais constando, eu Arlete da Silva Santos, secretária executiva, encerro e assino esta ata, à qual foi lavrada e após ser lida será assinada por todos os membros do conselho, juntamente com a Sra. Maria Guiomar Fernandes do Couto presidente, e demais membros do conselho.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CMAS Nº 093

Aos (11) décimo primeiro dia do mês de (11) novembro de (2014) dois mil e quatorze às nove horas, reuniram-se nas dependências da sala do Conselho, à Rua: Bárbara Cardoso, número (125) cento e vinte e cinco, Centro nesta cidade, presentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social Sra. Simone Valéria de Oliveira (Vice Presidente do Conselho e Representante do Casulo); Sr. Renato Martinez (Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania); Sra. Cristiane de Souza Borsotti (Representante da Secretaria de Educação); Sra. Arlete da Silva Santos Secretária Executiva



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 13 de Março de 2015 - Publicação nº 89 - Ano I

deste Conselho. A Senhora Vice Presidente Sra. Simone Valéria informa que devido não ter quorum não foi possível acontecer à reunião, ficando para o mês seguinte. Nada mais constando, eu Arlete da Silva Santos Secretária Executiva deste Conselho, encerro e assino esta ata, à qual foi lavrada e após ser lida será assinada por todos os membros do conselho, juntamente com a Vice Presidente Sra. Simone Valéria de Oliveira, e demais membros do conselho.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CMAS Nº 094

Aos (25) vigésimo quinto dia do mês de (11) novembro de (2014) dois mil e quatorze às nove horas, reuniram-se nas dependências da sala do Conselho, à Rua: Bárbara Cardoso, número (125) cento e vinte e cinco, Centro nesta cidade, presentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social; Sr. Renato Martinez (Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania); Sra. Simone Valéria de Oliveira (Vice-Presidente do Conselho e Representante do CASULO); Sr. Alcindo Bueno dos Santos (Representante do Trabalhador Social) e Sra. Arlete da Silva Santos Secretária Executiva deste Conselho. Deu-se início a reunião extraordinária com a palavra da Sra. Simone Valéria de Oliveira Vice Presidente para aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira 2013 (Serviço/Programas e IGD SUAS). Após a análise dos documentos os membros o Conselho Diretor aprova por votação unanime.

Nada mais constando, eu Arlete da Silva Santos, secretária executiva, encerro e assino esta ata, à qual foi lavrada e após ser lida será assinada por todos os membros do conselho, juntamente com a Sra. Simone Valéria de Oliveira vice-presidente, e demais membros do conselho.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CMAS Nº 095

Ao (09) nono dia do mês de (12) dezembro de (2014) dois mil e quatorze às nove horas, reuniram-se nas dependências da sala do Conselho, à Rua: Bárbara Cardoso, número (125) cento e vinte e cinco, Centro nesta cidade, presentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social; Sr. Renato Martinez (Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania); Sra. Simone Valéria de Oliveira (Vice-Presidente do Conselho e Representante do CASULO); Sra. Cristiane de Souza Borsotti (Representante da Secretaria de Educação); Sra. Lilian Azevedo Carvalho da Silva (Representante da ASBI); Sra. Maria Guiomar Fernandes do Couto (Representante da Saúde) e Sra. Arlete da Silva Santos Secretária Executiva deste Conselho. Deu-se início a reunião ordinária com a palavra da Sra. Maria Guiomar Presidente deste Conselho fazendo a leitura da ATA anterior Nº94. Seguindo a reunião explanou sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro de 2013, uma vez que foi aprovado pela mesa diretora devido à ausência dos conselheiros na reunião extraordinária realizada dia 11 de novembro, data esta que estava prevista a capacitação pela Sra. Maria Cecília Ziliotto

com o tema “Resolução CNAS Nº14/2014”, sendo cancelada pela palestrante na véspera; ainda com relação ao Demonstrativo o mesmo já foi aprovado, porém no sistema ainda não consta sua aprovação, será acompanhado para não haver irregularidades. Sr. Renato informa que a Entidade ASBI esta com o quadro do RH inconsistente com a NOB RH e que as informações já foram repassadas para a organização social. Sra. Maria Guiomar informou a plenária sobre a declaração emitida à DRADS – Campinas sobre a prestação de contas da SASC referente à aquisição do Micro-ônibus através de verba suplementar no ano de 2012. A Sra. Lilian Azevedo se apresentou como vice-presidente da ASBI e novo membro do conselho nos apresentando ofício da diretoria informando da mudança, também sobre o desligamento da Sra. Arlete dos Santos da instituição. Na ocasião também solicitamos a ATA de posse dos novos membros da ASBI. Sr. Renato informou aos membros sobre a Conferência Municipal da Pessoa Idosa; que será realizado na cidade de Piracaia dia 12/12 às 08:30h. A Sra. presidente repassou as informações que foram colocadas na capacitação realizada na cidade de Piracicaba pelo CONSEAS, com respeito à Resolução Nº14/2014 e a efetivação da comissão da instância de controle do PBF, a seguir foram apresentadas as propostas de trabalho para o exercício de 2015; eleição da mesa diretora do conselho, preparação da Conferência Municipal de Assistência Social; alteração da Lei de Criação do Fundo Municipal de Assistência Social; implantação da Instância de Controle do PBF. Como sugestão a Sra. Simone coloca



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 13 de Março de 2015 - Publicação nº 89 - Ano I

que o PMAS 2015 seja apresentado na Câmara Municipal ao legislativo e a população de modo geral, a presidente sugere para o exercício de 2015 que seja apresentado quadrimestralmente em audiência pública as ações da SASC. A Sra. Arlete e Sra. Maria Guiomar finaliza a reunião agradecendo todos os membros pelos esforços e todo o trabalho prestado no ano de 2014. Nada mais constando, eu Arlete da Silva Santos, secretária executiva, encerro e assino esta ata, à qual foi lavrada e após ser lida será assinada por todos os membros do conselho, juntamente com a Sra. Maria Guiomar Fernandes do Couto presidente, e demais membros do conselho.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CMAS Nº 089

Ao décimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e quatorze às nove horas, reuniram-se nas dependências da sala do Conselho, à Rua: Bárbara Cardoso, número quarenta e cinco, Centro nesta cidade, presentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social Sra. Maria Guiomar Fernandes do Couto (Presidente e Representante da Secretaria da Saúde); Sra. Simone Valéria de Oliveira (Vice-Presidente do Conselho e Representante do CASULO); Sr. Renato Martinez (Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania); Sr. Mauro de Paiva (Representante do Gabinete); Sra. Maria das Graças Viana Tosetto (Representante do Trabalhador Social); Sra. Arlete Santos (Representante da ASBI). Deu-se início a reunião ordinária com a palavra da Presidente Sra. Maria Guiomar Fernandes do

Couto, justificando a ausência da Senhora Arlete secretária executiva deste Conselho por estar em uma capacitação do Projeto Cai na Rede, realizou a leitura da ata anterior sendo aprovada por unanimidade pelos presentes, a presidente apresentou o dossiê realizado da entidade Asbi que foram encaminhados para a própria entidade, e ministério Público, Prefeito, Secretaria do Desenvolvimento Social, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e uma copia para o Conselho. Dra. Arlete explanou o andamento das mudanças realizadas na ASBI, eleição da diretoria; nesta data encontra-se com dezessete idosos, mudanças de funcionários, três idosos por quarto, sendo no caso dos acamados são duas e a senhora Mitiko esta sendo solicitada sua remoção, e a tia do vereador Guinha já consegui vaga em uma clinica particular, mas a família se nega a realizar a transferência. A Dra. Arlete esta como vice-presidente na função de agilizar toda a documentação da Entidade faz o papel de advogada uma vez que e sua formação. A ASBI esta com contrato de locação de um idoso, e o medico que atende na ASBI teve uma atitude inadequada levando vários idosos numa mesma manhã para atendimento e realização de exames na emergência, estão sendo tomadas as devidas providencia pela secretaria do município. Na ata apresentada pela Dra. Arlete da entidade ASBI consta família na composição da diretoria o que não e permitido pela legislação vigente, toda a diretoria da mesma encontra-se com estatuto para conscientização dentro da instituição. A senhora

Guiomar apresentou os anéis da IX Conferencia Estadual e seus eixos, sendo entregue para o Renato tirar xerox para os CRAS e Casulo. A senhora Guiomar comunicou o telefonema da DRAS Campinas solicitando relatório de funcionamento das Entidades que tem inscrição neste Conselho alem de informações sobre a regularização da entidade até o mês de junho, que infelizmente perdemos o prazo. Ficou determinado que o conselho fará a liberação da inscrição da entidade Casulo uma vez que é a única inscrita neste conselho. Nada mais constando, eu Simone Valeria de Oliveira, encerro e assino esta ata, à qual foi lavrada e após ser lida será assinada por todos os membros do conselho, juntamente com a Sra. Maria Guiomar Fernandes do Couto presidente, e demais membros do conselho.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA VANESSA DE FATIMA FARIA, portadora do RG 338579011, classificada em 02º Lugar no Concurso Público nº 01/2012 para tomar posse no cargo efetivo de PROF.^a DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munida de seus documentos pessoais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei nº 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 13 de Março de 2015 - Publicação nº 89 - Ano I

Jesus dos Perdões.

Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 13 de março de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2015 **De 05 de março de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DESIGNA, de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, a funcionária CELIA REGINA FERREIRA PEÇANHA, portadora do RG: 24.689.604-X, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível V, para desempenhar na Secretaria Municipal da Educação as funções de Apoio Técnico Pedagógico, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 09 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de março de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2015 **De 09 de março de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR os efeitos da Portaria nº 323/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de março de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2015 **De 09 de março de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 013/2015, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 23 de março de 2015 a 24 de maio de 2015, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2010 a 15 de março de 2015, à funcionária Sra. CELIA REGINA BONILHA portadora do RG: 13.570.567 ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom

Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de março de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2015 **De 09 de março de 2015**

OPREFEITOMUNICIPALDE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, a portaria de nº 130/2015, onde se lê 02 de março de 2015, leia-se 01 de março de 2015.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de março de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2015 **De 09 de março de 2015**

OPREFEITOMUNICIPALDE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 25 de abril de 2013 a 24 de abril de 2014, à Sra. VANDA LUCIA



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 13 de Março de 2015 - Publicação nº 89 - Ano I

RAMOS SIEDLARCZYK,
Enc. Folha de pagamento,
portadora do RG: 21.263.430,
no período de 02 de março de
2015 a 08 de março de 2015;
ora interrompidas, conforme
portaria nº 028/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom
Jesus dos Perdões, Estado de
São Paulo em 09 de março de
2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2015 **De 09 de março de 2015**

OPREFEITOMUNICIPALDE
BOM JESUS DOS PERDÕES,
Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais,
CONCEDE, de acordo com o
artigo 156 da Lei nº 1500/99,
à funcionária ANGELA
VIDAL DE T. OTAZU,
portadora do RG: 55.500.590-
2, ocupante do cargo efetivo
de Médica Pediatra, o
pagamento da SEXTA-PARTE
de seu vencimento, por ter
completado 20 (vinte) anos de
serviço público municipal.
Esta portaria tem efeito
retroativo a 04 de novembro
de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom
Jesus dos Perdões, Estado de São
Paulo em 09 de março de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2015 **De 09 de março de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL
DE BOM JESUS DOS
PERDÕES, Estado de São
Paulo, usando de suas
atribuições legais, CONCEDE,
de acordo com o artigo 156 da
Lei nº 1500/99, à funcionária
ELIANA PASSOS FONSECA,
portadora do RG: 18.975.864-
8, ocupante do cargo efetivo
de Profª. de Educação Básica
I, FX1, Nível V, o pagamento
da SEXTA-PARTE de
seu vencimento, por ter
completado 20 (vinte) anos de
serviço público municipal.
Esta portaria tem efeito
retroativo a 04 de novembro
de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom
Jesus dos Perdões, Estado de
São Paulo em 09 de março de
2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 13 de Março de 2015 - Publicação nº 89 - Ano I



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12.955-000 - Fone: 4012-7535

PAUTA DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA DEZESSEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE (16/03/2015), ÀS 19 HORAS.

I PARTE:

I - Atas da 4ª, 5ª e 6ª Sessões Ordinárias/2015.

II- EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO:

- **BALANCETE** Analítico da Receita e Despesas da Prefeitura Municipal referente o Mês de janeiro/2014.

III - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES:

- **Indicação nº 17/2015**, de autoria da Vereadora Rosilene Camargo Pazinato;

- **Indicações nºs 18 e 19/2015**, de autoria do Vereador Alexandre Miguel Aparecido da Silva;

- **Indicações nºs 20 a 23/2015**, de autoria do Vereador José Fernando de Oliveira;

- **Requerimentos nºs 10 a 13/2015**, de autoria dos Vereadores;

- **Projeto de Lei nº 03/2015**, substitutivo ao **Projeto de Lei nº 02/2015**, dispendo sobre denominação de ruas do loteamento Serra Negra;

- **Projeto de Lei nº 04/2015**, de autoria dos Vereadores, dispendo sobre alteração da Lei nº 2.144, de 12/09/2012.

IV - EXPEDIENTE APRESENTADO PELA PRESIDÊNCIA / MESA DIRETORA:

- ∅



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 13 de Março de 2015 - Publicação nº 89 - Ano I



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12.955-000 - Fone: 4012-7535

V - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS

- Correspondências em geral.

VI- TRIBUNA

- Discussão sobre as matérias e assuntos diversos.

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei nº 12/2015, substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2015, dispondo sobre desafetação de bem público, autoriza sua alienação e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 01/2015, de autoria do Vereador Diego Mendes de Souza Carribeiro, dispondo sobre instituição do Programa Municipal de Inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no âmbito do Município de Bom Jesus dos Perdões e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 02/2015, dispondo sobre denominação de ruas do loteamento Serra Negra.